



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 93/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.292,52, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

06.001.20.606.12.1022-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$1.292,52

0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios

1.292,52

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$1.292,52

0.3.00.0000.0000 (SF) - Superávit - Recursos Ordinários - Próprios

1.292,52

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 93/2022, de 7 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.361.6.2015-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$25.000,00

0.3.36.0036.0201 Salario-Educação

25.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$25.000,00

0.3.36.0036.0201 Salario-Educação

25.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2022.**